

Jornal Oficial do Município



Águas de Lindóia

Terça-feira, 16 de agosto de 2022

Ano III | Edição nº 349



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Conselhos Municipais	4
Conselho Municipal de Educação - CME	4
Saae Ambiental	7
Licitações e Contratos	7
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	7
Atas de Sessões	7
Concursos Públicos/Processos Seletivos	7
Convocação	7

**PODER EXECUTIVO**

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.726
De 16 de agosto de 2022.

“Homologa a Resolução nº. 01/2022, do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências”.

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº. 01/2022 do Conselho Municipal de Educação de Águas de Lindóia, que “aprova a adesão do Sistema Municipal de Ensino de Águas de Lindóia ao Currículo Paulista da Educação Infantil e Ensino Fundamental e dá providências correlatas”, referendada em reunião plenária realizada na data de 14 de junho de 2022, conforme consta do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 16 de agosto de 2022.

GILBERTO ABDOU HELOU

- Prefeito Municipal -

ANA CRISTINA BUENO FERNANDES

- Secretária Municipal de Educação -

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente Decreto foi publicado à fl. _____, da edição nº _____ do Jornal Oficial do Município de Águas de Lindóia (www.aguasdellindoia.sp.gov.br/diario-oficial), veiculada na data de ____/____/2022, em observância ao disposto pelo artigo 87 da Lei Municipal nº. 1.812 de 04 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Águas de Lindóia) c/c Lei Municipal nº. 3.153 de 31 de outubro de 2019. Eu _____ dou fé. Á. de Lindóia ____/____/2022.

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Educação - CME

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
ÁGUAS DE LINDÓIA – CME**

Ato de Criação: Lei 2.190 de 12 de março de 1996

**RESOLUÇÃO CME Nº 01, DE 14 DE JUNHO DE 2022.**

“Aprova a adesão do Sistema Municipal de Ensino de Águas de Lindóia ao Currículo Paulista da Educação Infantil e Ensino Fundamental e dá providências correlatas”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Águas de Lindóia, no uso de suas atribuições, com fulcro no inciso III do art. 11 e arts. 37 e 38 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e

- *Considerando a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que contempla a Educação Infantil e Ensino Fundamental, aprovada pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) e homologada pelo MEC, por meio da Resolução CNE/CEP 2, de 22 de dezembro de 2017, depois de audiências públicas realizadas em todas as regiões do Brasil;*
- *Considerando que a BNCC da Educação Infantil e do Ensino Fundamental é um documento normativo que define o conjunto progressivo de aprendizagens essenciais que todos os alunos devem desenvolver ao longo destas etapas da sua escolaridade;*
- *Considerando que, em reunião Plenária de 19-06-2019, o Conselho Estadual de Educação aprovou a Indicação CEE 179/2019 contendo o Currículo Paulista da Educação Infantil e Ensino Fundamental para o Sistema de Ensino do Estado de São Paulo depois de amplo trabalho colaborativo, princípio central para a implementação da BNCC;*
- *Considerando a necessidade de organizar o trabalho das instituições vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino, para que possam se apropriar e concretizar as aprendizagens pautadas pela BNCC e no Currículo Paulista;*



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÁGUAS DE LINDÓIA – CME

Ato de Criação: Lei 2.190 de 12 de março de 1996



- Considerando a importância dos estabelecimentos de ensino atuar de forma a preservar, revelar e valorizar a identidade e diversidade de cada localidade ou região e que isto seja apropriado pelos educadores como instrumento orientador da sua prática;
- Considerando a indispensável formação continuada de professores, revisão dos Projetos Pedagógicos das escolas e orientação tanto sobre materiais didáticos quanto sobre avaliação e acompanhamento das aprendizagens; e
- Considerando a Resolução SEE, de 6.8.2019 que homologou a Deliberação CEE 169/2019, aprovada pelo Conselho Estadual de Educação, que fixa normas relativas ao Currículo Paulista da Educação Infantil e Ensino Fundamental para a rede estadual, rede privada e redes municipais que possuem instituições vinculadas ao Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a adesão do Sistema Municipal de Ensino de Águas de Lindóia ao Currículo Paulista da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, instituído por meio Deliberação CEE 169/2019, que fixa normas relativas ao Currículo Paulista da Educação Infantil e Ensino Fundamental para a rede estadual, rede privada e redes municipais que possuem instituições vinculadas ao Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, e dá outras providências, nos termos da presente Resolução.

Art. 2º - As instituições vinculadas ao Sistema de Municipal de Ensino de Águas de Lindóia devem seguir o Currículo Paulista da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, que integra, como anexo, a Indicação nº 179/2019 do Conselho Estadual de Educação de São Paulo.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



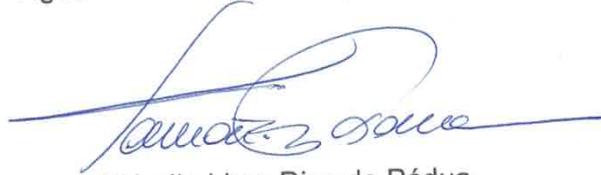
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÁGUAS DE LINDÓIA – CME

Ato de Criação: Lei 2.190 de 12 de março de 1996



O Conselho Municipal de Educação, em sessão de 14 de JUNHO de 2022, onde esteve presente os membros Cláudia Lima Dias de Pádua, Fransuelen dos Santos Carvalho Souza e Angela Maria Ferreira das Neves que aprovam a presente Resolução.

Águas de Lindóia, 14 de junho de 2022.



Cláudia Lima Dias de Pádua

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SAAE AMBIENTAL**Licitações e Contratos****Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação****RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022- PROCESSO Nº 018/2022-SAAE, DESPACHO:**

Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o Parecer Jurídico da Autarquia e a Justificativa da escolha do fornecedor e do preço, consideram estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e RATIFICO o presente processo de dispensa. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de uma motobomba de 11HP 6" vazão de 12m³/h 220/388V Trifásico. Fornecedor:ACQUA-DRILL COMÉRCIO DE PRODUTOS HIDRÁULICOS LTDA ME, CNPJ nº 05.774.299/0001-55, com sede na Avenida XV de Agosto, nº 1484 centro CEP 13.960-000, no Município de Socorro, Estado de São Paulo, e-mail a.cisman@terra.com.br, apresentou melhor preço, sendo o valor da proposta R\$ 10.645,00 (dez mil, seiscentos e quarenta e cinco reais). por um período de 30 (trinta) dias, dotação orçamentária: 03.04.01.17.512.0318.2303.4.4.90.52.00. Águas de Lindóia, 15 de agosto de 2022, JOÃO BATISTA ORRU - Presidente

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022- PROCESSO Nº 019/2022-SAAE, DESPACHO:

Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o Parecer Jurídico da Autarquia e a Justificativa da escolha do fornecedor e do preço, consideram estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e RATIFICO o presente processo de dispensa. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de uma bomba Meganorm modelo 50/315 com vedação de selo mecânico e mancal reforçado. Fornecedor: CENTRAL DAS BOMBAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ nº 05.304.734/0001-88, Inscrição Estadual nº 244.920.445.110, com sede na Rua Dona Concheta Padula nº 522, Jardim Aurélia, no Município de Campinas Estado de São Paulo, CEP: 13.033-020, e-mail bombas@centraldasmobas.com.br, apresentou melhor preço, sendo o valor da R\$ 17.380,00 (dezessete mil, trezentos e oitenta reais), por um período de 60 (sessenta) dias, dotação orçamentária: 03.04.01.17.512.0318.2303.4.4.90.52.00. Águas de Lindóia, 16 de agosto de 2022, JOÃO BATISTA ORRU - Presidente

Atas de Sessões

Extrato de Ata de Sessão do Pregão Eletrônico nº 005/2022, Edital nº 006/2022, Processo nº 016/2022, para contratação de empresa para fornecimento de 04 peças Transmissor de Nível Ultrassônico, especificados conforme requisitos técnicos, condições e exigências para o fornecimento e utilização em Estação de Tratamento de Esgoto, em esgoto bruto e tratado e 02 peças Medidor de Vazão Eletromagnético de Inserção, especificados conforme requisitos técnicos, condições e exigências para o

fornecimento e utilização para medição de volume de água bruta captada, conforme especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. Participação e credenciamento de 05 empresas aptas para lance, abertura da sessão, fase de lances, negociação, liberação das propostas e documentos de habilitação, adjudicação das empresas de menores preços classificadas. A Pregoeira Adjudicou os objetos as empresas saber Indflow Equipamento Industriais Ltda CNPJ nº 30.388.178/0001-12, vencedora dos itens 04 Conj. Transmissor de Nível Ultrassônico pelo valor total de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), e E.r.Flow Manutenção e Calibração Ltda, CNPJ nº 40.959.911/0001-65, 02 Medidores de Vazão Eletromagnético de Inserção, especificados conforme requisitos técnicos, condições e exigências para o fornecimento e utilização para medição de volume de água bruta captada pelo valor total de R\$ 23.300,00 (vinte e três mil e trezentos reais). Recurso e ocorrências, não houve. O processo está apto a ser encaminhado à autoridade competente para homologação.

Águas de Lindóia, 16 de agosto de 2022.

JOÃO BATISTA ORRU
Presidente.

Concursos Públicos/Processos Seletivos**Convocação****Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia**
Convocação

Fica convocado o candidato abaixo relacionado para, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste Edital, comparecer na Sede do S.A.A.E - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia na Alameda Rotary 60, em horário de expediente para apresentar a documentação necessária ao provimento do emprego público mencionado, e ser submetido aos exames médicos nos termos do CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2019, de 05 de julho de 2019:

OPERADOR DE TRATAMENTO

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
010137	RENAN DE LIMA ARAÚJO	10º

Águas de Lindóia, 15 de agosto de 2022.
JOÃO BATISTA ORRU
PRESIDENTE